

Registrado em 27 de Janeiro
Próprio Nº 42
Secretaria: 19/01/2024



Publicado e baixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 19/01/2024

GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.841, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.739, DE 30/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, estabelecido no §1º, do art. 68, da Lei Municipal 2.739, de 30 de março de 2023.

Art. 2º. O novo valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, corrigido pelo índice autorizado por esta lei, será publicado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Guaraniésia, 19 de janeiro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia